



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE FEVEREIRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 0308/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0808137-72.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 7.576/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito, para a referência 8 do Grupo IV**, à servidora **CAROLINA STEINMULLER WANDERLEY**, matrícula 12751, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 0310/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0804993-56.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.791/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E**, à servidora **CHARLENE BATISTA**, matrícula 3804, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 0311/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0825892-12.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.791/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E**, à servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5137, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 0312/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0808653-92.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.791/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito, para a referência 8 do Grupo IV**, ao servidor **SEBASTIÃO CESÁRIO TAVEIRA**, matrícula 12155, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 0313/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0822862-66.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.791/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito, para a referência 7 do Grupo V**, à servidora **KARINA QUEIROZ CRUZ ALMEIDA**, matrícula 14122, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 0317/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0818750.2022-54.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 10.801/2024**,

#### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito, para a referência 6 do Grupo V**, à servidora **SEBASTIANA PEREIRA**, matrícula 6190, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0318/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0818911-64.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 10.801/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito**, para a **referência 7 do Grupo V**, à servidora **JOSELITA ALVES BRASILEIRO**, matrícula 19596, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0320/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0826296-63.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.239/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a **Classe III, Referência E**, à servidora **MAIRA DE LIMA SILVA**, matrícula 3127, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 009/2024/GP de 27 de fevereiro de 2024.**

Alteração da Portaria nº 042/2023/GP que designou a Comissão Técnica para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 042/2023/GP, de 13 de novembro de 2023, que designou os membros da Comissão Técnica para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como membro a Sra. **MARIANA PÔRTO VIANA DE ALBUQUERQUE** – Matrícula nº 30.007;

EXCLUIR como membro a Sra. **BEATRIZ SOUZA** – Matrícula nº 29.230;

INCLUIR como membro o Sr. **GILMAR ALVES DE ALMEIDA FILHO** – Matrícula nº 24.208.

**Art. 2º.** Os demais membros permanecem inalterados;

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA Nº 010/2024/GP de 27 de fevereiro de 2024.**

Alteração da Portaria nº 041/2023/GP que designou a Comissão de Representação para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 041/2023/GP, de 27 de dezembro de 2023, que designou os membros da Comissão de Representação para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como membro titular, o Sr. **EDUARDO SANTOS LIMA** – Matrícula 30.246;

INCLUIR como membro titular, a Sra. **GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO** – Matrícula 8.588

**Art. 2º.** Os demais membros permanecem inalterados;

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PORTARIA Nº 011/2024/GP de 27 de fevereiro de 2024.**

Alteração da Portaria nº 004/2024/GP que designou a Comissão de Acompanhamento para o processo de revisão do plano diretor do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 004/2024/GP, de 30 de janeiro de 2024, que designou os membros da Comissão de Acompanhamento para o processo de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme segue:

EXCLUIR como membro titular, o Sr. JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS;

INCLUIR como membro titular, o Sr. LAMIR MOTTA FILHO;

EXCLUIR como membro titular, o Sr. HELDER CAMPOS PEREIRA;

INCLUIR como membro titular, o Sr. JOÃO DE DEUS DE SOUSA FILHO;

EXCLUIR como suplente, o Sr. LAMIR MOTTA FILHO;

INCLUIR como suplente, o Sr. JOÃO BATISTA SALES PORTO.

**Art. 2º.** Os demais membros permanecem inalterados;

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

### SECRETARIA DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 003 /2024- SEFIN-PMCG.**

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

**Art. 1º** - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de R\$ 65,57 (sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Finanças

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/01/2024 DA GESTÃO 2022/2024 ATA Nº 22

Às nove horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Odaír José C. da Silva – Usuários; Maria do Socorro Dantas Ferreira – SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Juliana de Oliveira Marcolino – SEMAS; Marineide Souza da Silva – Conjunto Chico Mendes; Álvaro Texeira da Rocha – O Resgate; Josemagna Miranda da Silva – ACADEF e Fabiana dos Santos - representante da Associação Aurineth; Ana Claudia de Andrade Sousa - Associação Aurineth; Pedro Alisson R. da Silva – representante da ASSOCRAC. No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros(as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Apreciação e aprovação de cadastro das Entidades; 1.1) Participação de representantes de entidade Assocrac; 1.2) Entidade Associação Aurineth; 2) Posicionamento do colegiado a respeito do parecer Jurídico do Assessor Jurídico Jolbeer; 3) Pendência das demandas do CMAS junto a SEMAS; 4) Informe sobre encaminhamento do pedido do plano dos IGDS Suas e Bolsa Família para o Conselho aprovar e incluir as ações do CMAS com recursos dos IGDS; 5) Apreciação e aprovação do plano de Imigrantes; 6) Informes. Socorro Carvalho dá início à reunião agradecendo a presença de todos e dá as boas-vindas aos conselheiros e representantes das Entidades. Iniciou abrindo o primeiro pronto de pauta que trata da apreciação e da aprovação de cadastro das Entidades, passando a palavra para o representante da ASSOCRAC, Pedro Alisson, apresentar a sua entidade; ele falou que a entidade desenvolve um trabalho na área de esportes, no bairro Santa Cruz, mas também desenvolve um trabalho de acompanhamento das famílias das crianças e dos adolescentes envolvidos no trabalho da entidade, e também falou que eles estão em processo de organização da implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Após a exposição, foi feito o seguinte encaminhamento para a instituição: que no momento a instituição ainda não está desenvolvendo um serviço na área de Assistência Social de conformidade com a tipificação da Resolução nº 109/2009 do CNAS, assim sendo, no momento não podemos ainda efetivar o cadastro da referida instituição e recomendamos ao representante da ONG que após a organização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o mesmo possa retornar ao CMAS para efetivação do cadastro. Dando continuidade, Socorro passou a palavra para a representante da Associação Aurineth, passando para que a mesma pudesse representar também a sua instituição. A mesma relatou o trabalho referente ao apoio às pessoas acometidas de câncer e também os serviços que desenvolvem na área de Assistência Social; em seguida, passou a palavra para a conselheira Socorro Dantas para falar a respeito da visita realizada na instituição. Socorro Dantas informou que realizaram a visita e que a entidade tem um bom espaço, uma boa estrutura e que os serviços que desenvolvem foi o que a representante já apresentou. Assim sendo, Socorro Carvalho informou que conforme as apresentações e o parecer da comissão de visita, a

entidade estaria sendo cadastrada no CMAS especificada na Área de Assistência Social na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade na Área de Defesa de Direitos com programa de benefícios eventuais e acompanhamento familiar, tendo sido aprovada por todos os conselheiros presentes. Dando continuidade, tratamos do segundo ponto referente ao parecer do assessor jurídico da SEMAS, Jolbeer, encaminhado pelo 1doc em janeiro de 2024, referente aos pedidos de diárias dos conselheiros para participação nas conferências estadual e nacional e em outra formação. Socorro Carvalho disse que em relação ao parecer jurídico, o parecer não apresenta a porcentagem do IGD BOLSA FAMÍLIA, que também deve ser destinado 3 por cento para o CMAS. Também informa ainda que toda a documentação referida no parecer jurídico para a liberação do pagamento das despesas dos conselheiros para participar das conferências e/ou formação, o CMAS encaminhou toda documentação que faz exigência o referido parecer jurídico. E que até o momento não recebeu nenhum posicionamento da SEMAS a respeito do repasse das despesas para os conselheiros e conselheiras que participaram das conferências e da formação. O conselheiro Odair também expressou sua insatisfação em relação a não ter recebido a reposição das despesas até esse momento. Em se tratando das pendências das demandas do CMAS junto a SEMAS, Socorro Carvalho informou que até o momento não obteve nenhuma resposta concreta referente aos encaminhamentos dos equipamentos solicitados a SEMAS por este Conselho. Com relação ao quarto ponto, referente ao pedido do Plano dos IGDS SUAS e BOLSA FAMÍLIA, Socorro Carvalho informou que fez o pedido por ofício, via 1doc, mas até o momento não recebeu nenhum retorno. Com relação ao quinto ponto, referente à aprovação do Plano de Imigrantes, os conselheiros tiveram o acesso através do grupo do Whatsapp; a conselheira Juliana apresentou a proposta do plano, Socorro Carvalho falou também da importância do plano para o município, tendo em vista que existem demandas referentes à população de imigrantes e emigrantes, que estão presentes nos diversos sinais de trânsito da cidade. Assim sendo, colocou para aprovação o referido plano, tendo sido aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. E por fim, com relação aos informes, Socorro Carvalho informou que irá dar continuidade à realização das reuniões descentralizadas do CMAS, e que serão retomadas agora no mês de fevereiro de 2024, também informou que retomou agora em 2024 a participação do CMAS nas reuniões do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e a primeira reunião de 2024 será dia 07 de fevereiro de 2024; e que as reuniões acontecem mensalmente, todas as primeiras quartas-feiras de cada mês, e que ela como presidente do CMAS está participando. Em nada havendo a tratar, eu, Maria do Socorro de Araújo Carvalho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

#### Lista de Presença:

- 1) Odair José Clementino da Silva
- 2) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 3) Maria do Socorro Araújo de Carvalho
- 4) Juliana de Oliveira Marcolino
- 5) Marineide Souza da Silva
- 6) Álvaro Teixeira da Rocha
- 7) Josemagna Miranda da Silva
- 8) Fabiana dos Santos
- 9) Ana Cláudia de Andrade Sousa
- 10) Pedro Alisson R. da Silva

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO**

Presidente do CMAS – CG/PB

#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/02/2024 DA GESTÃO 2022/2024 ATA Nº 24**

Às quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, com sede situada na Avenida Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, com os seguintes conselheiros(as): Maria do Socorro Dantas Ferreira – SEPLAN; Maria do Socorro A. de Carvalho – MNMMR/CG; Juliana de Oliveira Marcolino – SEMAS; Marineide Souza da Silva – Conjunto Chico Mendes; Álvaro Teixeira da Rocha – O Resgate; Josemagna Miranda da Silva – ACADEF e Adalgisa Maria José das Vitórias Medeiros Alencar – Conselho Regional do Serviço Social - CRESS . No uso das suas atribuições legais, a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho dá as boas-vindas aos conselheiros (as), e passa aos seguintes pontos de pauta: 1) Apreciação e aprovação do demonstrativo de 2022; 2) Pendências da SEMAS com o CMAS; Informes. Socorro Carvalho dá início à reunião agradecendo a presença de todos e dá as boas-vindas aos conselheiros. Iniciou abrindo o primeiro ponto de pauta que trata da apreciação e da aprovação do demonstrativo 2022 colocando que na reunião passada do dia vinte de fevereiro de 2024 tinha ficado decidido que voltaria a pauta do demonstrativo para reunião ordinária do dia 19 de março. Porém ela esclarece que como prazo definido pelo ministério do desenvolvimento social e humano seria até 29 de fevereiro de 2024; foi necessário convocar essa reunião extraordinária para apreciação e aprovação do demonstrativo 2022. A conselheira Juliana explicou que enviou os extratos para o e-mail do conselho e que nos extratos estavam bem detalhados cada ponto e que também no demonstrativo estavam detalhados os recursos do exercício de 2022 e com que tinha sido gasto, falou também que convidou o Sr. Mário e também o diretor financeiro para estar presente na reunião conforme o conselho havia deliberado pela presença dos referidos diretores. Dando continuidade a conselheira Socorro Dantas falou da importância da presença dos diretores na reunião para que o conselho pudesse aprovar; A Conselheira Josemagna que era importante ouvir a comissão de orçamento e fundo do conselho se eles já tinham apreciado e se tinha algo para apresentar. Socorro Carvalho retomou a fala explicando que a conselheira Romênia informou dá impossibilidade dá comissão de orçamento apreciar os documentos referentes aos extratos das contas porque chegaram na segunda-feira dia 26 de fevereiro e que a mesma só tinha conseguido ver uma parte não ouve tempo suficiente para apreciar toda a documentação; Socorro informou ainda que a conselheira Romênia justificou a ausência na reunião tendo em vista ter outra agenda e solicitou a presença de sua suplente. Diante da situação Socorro Carvalho falou que essas demandas de documentação foram solicitadas pelo conselho já a mais de dois meses e somente chegou uma parte na segunda-feira dia vinte e seis de fevereiro. Socorro falou ainda sobre a importância dá Secretaria melhorar a comunicação com o Conselho Municipal de Assistência Social sobe pena de não prejudicar a política municipal de assistência social e conseqüentemente os usuários; e que Campina Grande como município de grande porte precisa estabelecer um estreitamento de forma mais efetiva com o Conselho Municipal De Assistência Social para garantir o melhor funcionamento do sistema único de assistência social no município. Assim sendo Socorro Carvalho apresentou a seguinte proposta: que o conselho pudesse aprovar o

demonstrativo de 2022 para não comprometer o cofinanciamento da política de assistência social para 2024 e sobretudo não inviabilizar o funcionamento efetivo de todos os serviços do SUAS; com a condição de que na próxima reunião no dia dezanove de março de dois mil e vinte quatro pudesse estar presente administrativo financeiro o Sr. Mário, a diretora da proteção social básica e a diretora da proteção social especial de média e alta complexidade. Para apresentar para o conselho o demonstrativo e as ações dos serviços socioassistenciais do SUAS. A conselheira Juliana se comprometeu de fazer o convite para garantir a presença dos diretores da SEMAS. Os demais conselheiros também concordaram com a proposta. Dando prosseguimento Socorro Carvalho colocou em votação a aprovação do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL e DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL. Tendo sido aprovado por todas as conselheiras e conselheiros presentes na reunião. Quanto ao segundo ponto de pauta referente as pendências com o CMAS, Socorro Carvalho solicitou que Juliana verificasse a questão da reposição do pagamento de gastos das conferências nacional e estadual, como também a questão da compra de um notebook para o CMAS que foi aprovado para ser incluído no plano da emenda parlamentar aprovada para SEMAS em dezanove de dezembro de dois mil e vinte três para SEMAS, como também verificar a questão de um arquivo e umas cadeiras para o CMAS. Com relação aos informes Juliana apresentou a questão do cadastro da entidade Associação Casa Vila Bella e da Associação Aurineth Alves informando que as mesmas não poderiam ser cadastradas no CNEAS porque nos seus CNPJ a Associação Casa Vila Bella não apresentava na descrição de atividade econômica principal que fazia acolhimento institucional e que a Associação Aurineth Alves não era uma entidade específica de assistência social. Socorro Carvalho fez os seguintes esclarecimentos em relação aos cadastros do CMAS das entidades: Primeiro com relação a Associação Casa Vila Bella ela apresentou que a entidade no seu CNPJ se apresenta com atividades de associações de defesa de direitos sociais de forma geral, mas no seu estatuto ela diz que pode atender na área de assistência social assim sendo Socorro explica ainda que o cadastro no CMAS ele se dar a partir da resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009/CNAS, da LEI N° 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90 inciso III, e da resolução N°14, de 15 de maio de 2014/CNAS, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios. Assim Socorro explica que o cadastro das entidades no CMAS está de forma correta e legal, já com relação ao CNEAS Socorro informa que o conselho não tem acesso a esse cadastro ele está sobre responsabilidade da gestão e que se no CNEAS tem outros critérios para o cadastro as entidades devem fazer a discursão do ponto de vista jurídico com a Secretaria de Assistência Social. Em nada havendo a tratar, eu, Maria do Socorro de Araújo Carvalho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros (as).

#### Lista de Presença:

- 11) Adalgisa Maria José das Vitórias Medeiros Alencar
- 12) Maria do Socorro Dantas Ferreira
- 13) Maria do Socorro Araújo de Carvalho
- 14) Juliana de Oliveira Marcolino
- 15) Marineide Souza da Silva
- 16) Álvaro Texeira da Rocha
- 17) Josemagna Miranda da Silva

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO**

Presidente do CMAS – CG/PB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.030/2024.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM BOTIÕES DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR:** O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 566.496,9880 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93 e SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 3390.30 / 4490.52 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP N° 014/2024

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição de ALFAPORACTANTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, (80 MG/ML) FRAÇÃO FOSFOLIPÍ DICA DE PULMÃO PORCINO AMPOLA 1,5ML é de extrema necessidade para que possamos atender as necessidades do ISEA – INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA, onde nascem diariamente cerca de 20 crianças, e algumas delas por serem pré-maturas necessitam do medicamento para amadurecimento do pulmão.

#### II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação se torne eficiente é necessário que o insumo solicitado seja entregue em sua totalidade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Tem-se a previsibilidade de contratação do seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFAPORACTANTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, (80 MG/ML) FRAÇÃO FOSFOLÍDICA DE PULMÃO PORCINO AMPOLA 1,5ML	UNIDADE	425	R\$ 1.431,93	R\$ 608.570,25
				R\$	608.570,25

### IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, o Município realizou cotações com várias empresas.

1ª Proposta: UNI HOSPITALAR, com valor de R\$ 608.570,25 (SEISCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

2ª Proposta: BANCO DE PREÇO 1, com valor de R\$ 693.855,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

3ª Proposta: BANCO DE PREÇOS 2, com valor de R\$ 727.051,75 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

### V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço de R\$ 608.570,25 (SEISCENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) do presente processo administrativo de Adesão a Ata da seguinte maneira: realização de pesquisa no site Banco de preços, para verificar se está dentro dos parâmetros do mercado.

### VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Vantajosidade sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência do serviço público, a melhor opção é a realização da contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de preços.

### VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista a natureza divisível do objeto, a entrega deverá ser efetuada conforme os pedidos enviados pela Central de Abastecimento Farmacêutica.

### VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório tem como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no que diz respeito a aquisição do medicamento injetável curosurf para atender as demandas do ISEA – INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA. O referido insumo se faz de extrema necessidade tendo em vista que são de utilização constante no setor para atender pacientes prématuros que necessitam de amadurecimento dos pulmões.

O imperativo legal impõe que à saúde é direito de todos e dever do Estado, e para que isso seja ofertado da melhor forma possível se faz necessária a aquisição dos bens ora descritos em

planilha anexo. A manutenção dos serviços prestados através do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS colocados à disposição da coletividade campinense através da rede de assistência hospitalar do município é de extrema importância, para preservação, tratamento e recuperação dos pacientes que necessitam utilizar a o Sistema Único de Saúde.

A adesão a ata de registro de preço se dá frente a necessidade da maternidade municipal na aquisição do produto, levando em consideração o valor praticado no mercado atual e a agilidade no processo já que o processo de pregão é mais moroso e a modalidade de dispensa deve ser utilizada apenas em ultimo caso.

Cabe complementar que, a aquisição se fez necessária devido à falta de estoque tanto na Central de Abastecimento Farmacêutico como no ISEA – INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA.

**MÉRCIA AMARO DA COSTA**

Gerente - CAF

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA Nº 13.001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 074/2024, cujo OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL) E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO A DISPENSA Nº 13.001/2024 com valor estimativo no total de R\$ 48.778,23 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

**CLEDSON RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA Nº 13.001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em

observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 13.001/2024 com valor estimativo no total de R\$ 48.778,23 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL) E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

**CLEDSON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.166/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.002/2024, cujo objeto é a “Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – PB”, em favor da empresa I C FERNANDES SOLIDO CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.517.077/0001-22, no valor R\$ 27.151,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UIM REAIS), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.166/2024  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório Nº 9.166/2024, cujo objeto é a : “Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – PB”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.002/2024, em favor da empresa I C FERNANDES SOLIDO CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.517.077/0001-22, no valor de R\$ 27.151,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UIM REAIS), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.710/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.003/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa para confecção de talões de formulário de Registro de Reclamação para atender as necessidades do setor de fiscalização, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande - PB”, em favor da empresa FLAVIO DA COSTA VIANA, inscrita no CNPJ Nº 45.193.936/0001-14 , no valor R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) , com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.710/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório Nº 4.710/2024, cujo objeto é a : “Contratação de empresa para confecção de talões de formulário de Registro de Reclamação para atender as necessidades do setor de fiscalização, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande - PB”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.003/2024, em favor da empresa FLAVIO DA COSTA VIANA, inscrita no CNPJ Nº 45.193.936/0001-14 , no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IPSEM CURSO PRESENCIAL EXCLUSIVO VOLTADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS COM PROCESSOS DE LICITAÇÃO. “NOVA LICITAÇÃO PARA RPPS”, SENDO UMA OPORTUNIDADE ÚNICA

DE ENTENDER PROFUNDAMENTE A NOVA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES, GARANTINDO PROCEDIMENTOS CORRETOS E EFICIENTES, QUE OCORRERÁ NA ENTRE OS DIAS 29 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2024, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 005/2024, COM A ASSOCIACAO PARAIBANA DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - ASPREVPB, CNPJ Nº 19.035.780/0001-33., NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.596,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)., COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS). CAMPINA GRANDE - PB, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR**  
Presidente do IPSEM

**EMPRESA MUNICIPAL DE  
URBANIZAÇÃO DA  
BORBOREMA – URBEMA**

**PORTARIA Nº 002/24- URBEMA**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

**RESOLVE**

Exonerar o Sr. ARDILES RAMON REGES DE MENESES do Cargo de Chefe da Divisão de Obras a partir de 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
Diretor Presidente da URBEMA

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

**PORTARIA Nº 003/24 - URBEMA**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

**RESOLVE**

Exonerar o Sr. RAWLISON RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Gerente Administrativo a partir de 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
Diretor Presidente da URBEMA

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

**PORTARIA Nº 004/24- URBEMA**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

**RESOLVE**

Nomear o Sr. JEOVA SILVA para o Cargo de Chefe da Divisão de Obras a partir de 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
Diretor Presidente da URBEMA

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

**PORTARIA Nº 005/24 - URBEMA**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei de nº 466/79; art. 12, V, do Estatuto/Urbema e arts. 7º; 14, V, b,c e d; 15, I; e 16, I do Regimento Interno/Urbema,

**RESOLVE**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. PAMELA MONALIZA ROCHA DA SILVA para o Cargo de Gerente Administrativo a partir de 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
Diretor Presidente da URBEMA

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 006/2022, decorrente da INEXIGIBILIDADE n.º 003/2022 – Processo Administrativo n.º 006.003.IN003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DISPONDO DE PROFISSIONAIS GABARITADOS NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NO INTERESSE DA URBEMA., acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2024.

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 006/2022**

INEXIGIBILIDADE n.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DISPONDO DE PROFISSIONAIS GABARITADOS NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, NO INTERESSE DA URBEMA.

CONTRATADA: CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ. 25.408.506/0001-65

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28.02.2025

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada.

Signatários: Afonso da Silva Avelino, Sâmara Nóbrega dos Santos e Caio de Oliveira Cavalcanti. ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

**SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB